



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto nº 2.027/2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS

Martinho Berwanger, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado luto oficial no município de São Pedro do Butiá por três dias, a contar desta data, pelo falecimento da senhora NILVA INES STEFFENS BREMM, esposa do Vice-prefeito Eloi Bremm.


ARTIGO 2º - O período mencionado no artigo anterior compreenderá os dias 24, 25 e 26 do mês de agosto de 2020.

ARTIGO 3º - É declarado ponto facultativo, no dia 24 de agosto de 2020, no turno da tarde, e dia 25 de agosto de 2020, no turno da manhã, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá..

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 de agosto de 2020.

MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal



Miguel Alfonso Arenhardt
Secretário de Administração